

PORTARIA N° 16, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o cadastramento para participação na 4ª Conferência Estadual de Cultura de São Paulo.

A SECRETÁRIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso I, alínea, "f", do Decreto Estadual n.º 50.941, de 5 de julho de 2006, e considerando a Portaria MINC n.º 45, de 14 de julho de 2023 e Portaria MINC n.º 63, de 14 de setembro de 2023, que dispõem sobre a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O cadastramento para a 4ª Conferência Estadual de Cultura de São Paulo, deverá ser realizado pelos Delegados, Representantes Eleitos e seus respectivos Suplentes, mediante preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado por meio do link: https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=zbB4Oo58KUmD1RkKbMATZaCtSDwSF1pArVy_EW6hbadUQIRJMUFHWVQyR1FSU1RLVEVBNDJZWDYzSC4u

Parágrafo Único - O prazo para cadastramento será encerrado no dia 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília Marton

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas